



Manual
150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.285, DE 18 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre permissão de uso de
área de terreno que constitui -
bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo - nº 5.590/80,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à Congregação Mariana Futebol Clube, Vila Santo Antonio Futebol Clube, Associação Atlético Vila Aparecida e Esporte Clube Internacional, o uso de um terreno medindo 9.500,00 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados), que constitui área verde do loteamento Jardim Mourisco, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada no croquis anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal-